



LEI ORDINÁRIA N.º 697, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1018 – Promoção à Saúde de Qualidade

1145 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 150.000,00

FR-17060000 CO 3110 - Transferência Especial da União

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, emenda parlamentar nº 50410001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 27 de julho de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS